



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 376/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 25.813/2018**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93**, que tem como objeto **Aquisição de recargas de cartão digital Passe Fácil/Vale Transporte Digital para atender os servidores da SEMEC referente ao período de Janeiro a dezembro/2019**, no valor global de **R\$ 6.188.061,88** (Seis milhões, cento e oitenta e oito mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), celebrado com o **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belém – SETRANS-BEL**, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. **E, declara ainda, que o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência à realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno